

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º35/2022
PAD N.º130/2022

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º35/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO E A EMPRESA ONLINE NET EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA SUBSEÇÃO DE PINHEIRO/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO- COREN-MA, CNPJ n.º06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera n.º 03, Jardim Renascença, CEP.:65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, brasileiro, portador do RG n.º0333181420071, CPF n.º 829.710.303-00, residente nesta capital, e por sua Tesoureira a Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Pestana, técnica em enfermagem, RG n.º156122520004, CPF n.º004.719.233-03 residente nesta capital, e de outro, a empresa **ONLINE NET EIRELI**, com sede à Rua Benjamin Constant, n.º266, Bairro Matriz, Pinheiro/MA, CEP.:65.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º34.999.990/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. Eric Fernando Pinheiro Abreu, RG n.º038982922010-3, SSP/MA, CPF n.º605.370.163-76 de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º35/2022 para prestação de serviços de internet para Subseção de PINHEIRO/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir::

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao Termo Aditivo do CONTRATO N.º35/2022, que em sua Cláusula Segunda, item 2.2 dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo administrativo n.º130/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

1.3 DO OBJETO - O presente Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de sistema de contratação de empresa para prestação de serviços de internet para Subseção de PINHEIRO/MA que entre si celebram o COREN-MA e a empresa ONLINE NET EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR – O valor total do contrato é de R\$ 2.880,00(Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais), sendo o valor mensal de R\$ 240,00(Duzentos e Quarenta Reais) por um prazo de 12(Doze) meses.

2.2. DA DOTAÇÃO – Dotação Orçamentária:6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato é de 12(Doze) meses a contar de 20/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original n.º35/2022 firmado em 20/05/2022 bem como dos Termos Aditivos anteriores(quando houver)

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(Duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 11 de Abril de 2023.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão
Presidente do COREN/MA

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão
Tesoureira COREN/MA

CONTRATADA

ONLINE NET EIRELI

